

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – SRP**EDITAL**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o Processo de Seleção na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, selecionar a proposta mais vantajosa, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DIVERSOS**, conforme as especificações constantes neste edital e seus anexos.

A contratação será firmada em Ata de Registro de Preços, com base neste processo seletivo, dando respaldo às aquisições futuras, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando houver a demanda por parte da CBDE, pelo período de 12 (doze) meses, buscando assim economia de tempo, espaço, pessoal e recursos.

O presente Processo de Seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes, se regem pelas disposições deste Edital e seus anexos, assim como, pelo Regulamento de Contratações da CBDE e pelo Regulamento de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A futura contratação deverá ser custeada pela CBDE com recursos repassados por força do que Dispõe a Lei Federal nº 9.615/1998 combinada com a Lei nº 13.756/2018, ou recursos advindos de parcerias públicas ou privadas, podendo ainda figurar mais de uma fonte.

Informações adicionais e esclarecimentos suplementares poderão ser obtidas no seguinte endereço: compras@cbde.org.br, em dias de expediente normal, das 8h às 18h, até 24h (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega das propostas.

Inscrição e credenciamento: até 48 horas antes do início da sessão

Recebimento das propostas: até às 09:30 horas do dia **26/04/2023**

Abertura das propostas e início da sessão: às 09:31 horas do dia **26/04/2023**

Início da etapa de disputa de preços: às 09:40 horas do dia **26/04/2023**

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro(a) nomeado(a) pela autoridade competente da CBDE, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DIVERSOS, conforme Termo de Referência para atender as demandas da CBDE, na forma explicitada no presente EDITAL e seus ANEXOS.

ANEXO 01 - Termo de Referência

ANEXO 02 – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 03 – Minuta da Ordem de Serviço, Fornecimento e/ou Contratação

ANEXO 04 - Modelo de declaração de:

- 1) fato superveniente impeditivo de habilitação;
- 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital.

ANEXO 05 - Modelo de Proposta para fornecimento do objeto do Edital.

ANEXO 06 - Modelo de Procuração nomeando representante Legal.

ANEXO 07 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A fonte de recurso para sustentar a despesa, objeto deste processo seletivo, será definida no momento da contratação.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e abertura da proposta e início da disputa virtual.

4.2 Os participantes deverão estar conectados na sala da sessão pública, no momento de abertura das propostas.

4.3 É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente a CBDE toda a documentação exigida neste processo seletivo, demonstrando que está apta a ser contratada.

4.4 Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação da interessada em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBDE, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar deste Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Processo Seletivo e que atendam todas as exigências deste regulamento e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação nele exigidos.

5.2 Não poderá participar deste processo seletivo:

5.2.1 Pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e impedida de contratar com a CBDE, ou que tenha sido declarada inidônea para participar de processo seletivo ou contratar com a CBDE, nos termos do Regulamento de Contratações da CBDE;

5.2.2 Instituições e/ou dirigente ou empregado de instituição que tenha colaborado para a confecção do Termo de Referência utilizado no processo seletivo.

5.2.3 Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade incompatível com o objeto desta concorrência;

5.2.4 Cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;

5.2.5 Que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;

5.2.6 Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBDE ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;

5.2.7 Pessoa Jurídica que atue em forma de cooperativa.

5.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.4 A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem o prévio e exposto consentimento da CBDE.

5.5 Todas as despesas relativas à elaboração e a entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

5.6 São responsabilidades exclusivas da participante do processo seletivo:

5.6.1 Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.6.2 O credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;

5.6.3 O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à *Bolsa Brasileira de Mercadorias* nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, tampouco da CBDE.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

8. PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO

8.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.5 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.6 O andamento do procedimento do processo seletivo entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de proponentes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.7 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao **sistema** para participar da sessão de lances. As participantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

8.8 A(s) participante(s) poderá(ão) encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais participantes.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá no mínimo 10 (dez) minutos de tempo de disputa, após o que transcorrerá período de tempo extra. No período de tempo extra ocorrerá a prorrogação automática de lances. A cada lance, o sistema prorrogará por mais 2 (dois) minutos para um novo lance e o sistema informará sempre que houver essa prorrogação. O encerramento do pregão só ocorrerá quando não houver mais lances válidos neste intervalo de 2 (dois) minutos.

8.12 Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.14 Após o término da sessão de lances, será iniciada a etapa de aceitação da proposta, onde o pregoeiro negociará a melhor oferta do vencedor da etapa de lances.

8.15 Caso o valor ofertado não esteja de acordo com o estimado pela CBDE, o proponente poderá ser desclassificado e o pregoeiro negociará com segundo colocado e assim consequentemente.

8.16 Enquanto estiver nas fases de negociação, ou seja, da etapa de abertura das propostas até a etapa de habilitação, em nenhuma hipótese e de forma alguma o proponente poderá se identificar.

8.17 Após negociado e aceito a melhor oferta, será solicitado à participante o envio de documentos relativos à habilitação, contidos no item 13 conforme descrito no subitem abaixo:

8.17.1 Os documentos relativos à habilitação solicitados nos subitens do item 13 deste Edital deverão ser enviados para os e-mails: compras@cbde.org.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances, com posterior encaminhamento em originais, cópias autenticadas em cartório ou em originais e cópias para que a Comissão Julgadora possa conferir a autenticidade, observado o prazo estabelecido no item 8.17.2 deste Edital.

8.17.2 Posteriormente, todos os documentos da participante vencedora, inclusive os enviados por e-mail, deverão ser entregues em originais, cópias autenticadas em cartório ou em originais e cópias para que a Comissão Julgadora possa conferir a autenticidade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data final da sessão pública, juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor, para a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020 aos cuidados do Pregoeiro.

8.18 O pregoeiro poderá prosseguir as fases do pregão, após o recebimento dos documentos por e-mail e antes da chegada dos documentos físicos, ficando a proponente vencedora advertida que, caso haja alguma divergência nos documentos enviados fisicamente, que acarrete prejuízo ao processo seletivo, estará sujeita a aplicação de sanção.

8.19 Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexequível (baseado na pesquisa de preço de mercado anexada aos autos do procedimento) e/ou se o participante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital.

8.20 Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

8.21 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

8.22 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para a aquisição/contratação do objeto.

8.23 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas, encargos, fretes inerentes à execução do objeto, tudo de acordo com o estipulado no ANEXO 01.

8.24 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.25 Serão rejeitadas as propostas que:

8.25.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto do processo seletivo;

8.25.2 Contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro;

8.25.3 Deixarem de considerar qualquer objeto ou ação à plena execução do objeto deste Edital.

8.25.4 Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

8.26 Serão consideradas propostas inexequíveis:

8.26.1 Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;

8.26.2 Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

8.26.3 Caso o Pregoeiro verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas participantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a participante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.

8.26.4 Se a proposta for considerada inexequível pelo Pregoeiro, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório aos participantes, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação do Pregoeiro, para comprovar a viabilidade da proposta apresentada.

8.26.5 Se o Pregoeiro assim entender a proposta como inexequível, a participante será desclassificada.

8.26.6 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.26.7 O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor valor por lote e toda a documentação de habilitação exigida no item 13 deste edital.

8.26.8 Os valores propostos serão fixos e irrealizáveis.

8.26.9 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, onde estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura deste processo seletivo conforme disposição legal.

- 9.3** Ao apresentar sua proposta o proponente concorda especificamente com as seguintes condições:
- 9.3.1** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 9.3.2** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL GLOBAL.
- 9.3.3** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a proponente deverá preencher as informações no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do proponente por qualquer meio.
- 9.3.4** Na condição da empresa ser ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.
- 9.3.5** No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA, quando cabível.
- 9.3.6** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto contratado.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1** O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.2** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.3** Ocorrendo a situação a que se refere o item 8.16, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 10.4** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 10.5** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 5o do art. 14 do Regulamento de Contratação da CBDE, a classificação se fará, obrigatoriamente, pelo critério de "chegada", ou seja, o lance que primeiro foi aceito pelo sistema.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 11.1** O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro e terá as seguintes atribuições:
- 11.1.1** Dirigir os trabalhos da equipe de apoio;
- 11.1.2** Responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- 11.1.3** Abrir as propostas de preços;
- 11.1.4** Analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- 11.1.5** Indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- 11.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 11.1.7** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 11.1.8** Declarar o vencedor;
- 11.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- 11.1.10** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 11.1.11** Encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- 11.1.12** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 11.1.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11.1.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida à proponente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1 O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a abertura das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

12.2 O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, poderão ser encaminhadas via e-mail, para os endereços eletrônicos compras@cbde.org.br

12.3 A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas anterior, será recebida como mera informação.

12.4 Os pedidos de impugnação feito tempestivamente, serão julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis, e não impedirão a participação da impugnante no processo seletivo, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5 Após a fase de habilitação será aberto o prazo com o mínimo de 30 (trinta) minutos para manifestar intenção de interpor recurso, quando será avaliada pelo pregoeiro e, caso deferido, lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que ocorrerá a partir do término do prazo do recorrente.

12.6 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela participante.

12.7 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

12.8 Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

12.9 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo, exceto quando tratar de decisões que declararem o vencedor, conforme §1º do art. 22 do Regulamento de Compras da CBDE.

12.10 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

13.1 A participante vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro, no endereço de funcionamento da CBDE, SBN, Quadra 02, Bloco F, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

13.1.1 O envelope deverá conter os documentos, em cópias autenticadas em cartório, ou em cópias com originais para serem conferidas a autenticidade pela comissão julgadora conforme especificados a seguir:

<p>ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO Pregão Eletrônico nº 016/2023 Razão social: Endereço da sede da participante e e-mail</p>

13.2 A empresa poderá, também, enviar os documentos com autenticação digital para os e-mails compras@cbde.org.br.

13.3 PROPOSTA DE PREÇOS

13.3.1 Proposta de Preços escrita (Modelo no ANEXO 05), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances. Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor. A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado. A proposta deverá ser encaminhada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, sendo a última datada e assinada pelo Representante Legal da sociedade, já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, endereço

eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, dados de conta bancária, valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

13.3.2 A proposta de preços da empresa participante do processo seletivo, deverá vir acompanhada de manual/catálogo ou qualquer informativo técnico confiável, quando couber, no qual possam ser obtidas as características técnicas e propriedades do equipamento/produto ofertado.

13.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.4.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

13.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

13.4.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

13.4.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

13.4.5 Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.6 Documento pessoal do responsável e ou representante legal da instituição, em cópia autenticada em cartório, ou em cópia com original para ser conferida a autenticidade pela comissão julgadora.

13.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, caso houver prestação de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar federal nº 116/2003, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

13.5.3 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e dívida ativa da União;

13.5.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, relacionados com o objeto do presente edital, da sede da proponente;

13.5.5 Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, conforme o objeto contratado;

13.5.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

13.5.7 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

13.5.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ do Ministério da Fazenda, devidamente ativo.

13.5.9 Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

13.5.10 Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

13.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.6.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

13.6.2 Caso o proponente esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial e a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

13.6.3 Se a proponente for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

13.6.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, exigíveis na forma da lei, por intermédio dos quais será verificado o atendimento dos índices fixados neste Termo de Convocação e o patrimônio líquido.

13.6.5 A empresa terá sua situação financeira avaliada, com base na obtenção do Índice Liquidez Corrente (ILC), maiores que um (>1), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.6.6 A empresa deverá comprovar por meio de balanço patrimonial do último exercício social, e patrimônio líquido mínimo ou capital social no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor referencial para a contratação, considerando a necessidade de demonstrar capacidade financeira para a execução do contrato – fica estabelecido como percentual mínimo exigido de capital ou de patrimônio líquido da empresa.

13.7 HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.7.1 A Qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do Processo Seletivo.

13.7.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da proponente; descrição clara dos serviços prestados; satisfação do cliente com a prestação dos serviços.

13.7.1.3. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração em papel timbrado da empresa ou Cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

13.7.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se ao fornecimento do objeto pertinente ao presente processo seletivo;

13.7.1.5 Os documentos que omitam declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante incorrerá no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal.

13.8 DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

13.8.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de que não de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, e que possui pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. (ANEXO 04).

13.8.2 Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese da participante ser uma ME ou EPP). (ANEXO 07).

13.8.3 Consulta do Cadastro Nacional e Empresas Punidas (CNEP), consulta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), consulta de empresas inidôneas no TCU e CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, todos com uma única consulta no seguinte link, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, baixar em PDF.

13.9 O não envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

13.10 As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as respectivas datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data de sua apresentação.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento SERÁ DEVIDO À CONTRATADA pelo cumprimento do objeto contratado, e será efetuado pela CBDE em até 12 (doze) dias, após a prestação dos serviços e recebimento da Nota Fiscal juntamente com o boleto bancário no e-mail compras@cbde.org.br.

14.2 O pagamento será efetivado através de pagamento de boleto bancário emitido pela contratada.

14.3 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

14.4 A nota fiscal a ser emitida deverá conter as especificações detalhadas dos itens, bem como, código de descrição pertinente ao objeto prestado, inclusive o número do contrato/ordem de fornecimento.

14.5 A Nota Fiscal apresentada deverá constar os valores referentes ao recolhimento dos impostos devidos e todos os tributos legais obrigatório.

14.6 No caso de atraso ou incorreção na nota fiscal e apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros. O prazo para pagamento constante no item 14.1 será considerado após a entrega da nota fiscal e documentos devidamente corretos.

14.7 Fica reservado a CBDE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a CBDE e/ou a terceiros.

14.8 A CBDE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A recusa injustificada em apresentar documentação de habilitação após a sessão da modalidade Pregão Eletrônico ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as penalidades previstas no Regulamento de Contratações da CBDE, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2021/06/DC.01%20Fun%C3%A7%C3%B5es%20e%20Responsabilidades%20V03.1%20-%20Copia.pdf?t=1623155244>.

15.2 No caso de haver recusa do material por parte da CBDE, a contratada deverá, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1 A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

16.2 Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBDE ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, *know-how*, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

16.3 São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio sem a autorização da CBDE.

16.4 A participante vencedora se compromete a comunicar a CBDE sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das

informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

16.5 Caso descumpra as condições de Confidencialidade estabelecidas neste Edital, a participante automaticamente se submete à aplicação da multa indenizatória, prevista no item 15. deste Edital, sem prejuízo, ainda, da aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

16.6 O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração.

16.7 DA TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE

16.8 A CONTRATADA compromete-se a manter a integridade nas relações, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios jurídicos da moralidade e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

16.9 A CBDE sugere adotar, na execução do objeto do contrato, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e da poluição.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBDE, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site oficial da CBDE. A CBDE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

17.2 Tratando-se de registro de preço, a contratante, mesmo com a formalização da ata, não está obrigada a contratar a quantidade estimada.

17.3 A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. Caso a CBDE constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a CBDE isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à participante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBDE, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 As decisões referentes a este processo serão comunicadas às participantes por e-mail indicado nos documentos de habilitação e por outros meios de comunicação.

17.8 A participação das proponentes neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.9 A proponente vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

17.10 A participante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se deste contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de

associação deles com a CBDE, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da CBDE que é marca registrada deste último.

17.11 A participante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações ou mascotes, registrados ou não, que sejam de uso privativo da CBDE ou das federações, filiais, dentre outros.

17.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, Seção Judiciária será na Circunscrição Judiciária Competente do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.14 Os Anexos a este Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

Brasília/DF, 06 de abril 2023.

Confederação Brasileira do Desporto Escolar

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DIVERSOS para futura contratação, objetivando o atendimento da manutenção da entidade e demais eventos, durante o prazo de 12 meses, conforme este Termo de Referência para atender as demandas da CBDE, na forma explicitada no presente EDITAL e seus ANEXOS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O Registro de Preços tem amparo legal disposto no Capítulo IX do Regulamento de Contratações da CBDE.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE tem a finalidade de difundir e incentivar a prática do desporto escolar em todos os níveis, bem como promover e permitir a realização de competições interestaduais, nacionais e internacionais no território brasileiro.

3.2 Atualmente existem Federações associadas a CBDE em todos os estados e no Distrito Federal. As Federações são responsáveis pela promoção de eventos locais e assim temos o aumento da participação da juventude estudantil brasileira em atividades esportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

3.3 Para que os funcionários desempenhem seu papel e possam cumprir as prerrogativas citadas acima, é necessário a aquisição do material de escritório.

3.4 Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada, para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores.

3.5 Os materiais de mesma natureza foram separados em grupos pois guardam relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos grupos visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/LOTES.**LOTE 1 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	Apontador com deposito super prático. Com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade.	Unidade	20
2	Bloco adesivo Posti-it ou similar de 38X50mm, adesivo acrílico reposicionável, c/200 fls (75g/m) pacote com 4 blocos, sendo 100 unidades cada.	Pacote	50
3	Bloco adesivo Posti-it ou similar de 76x15mm, adesivo acrílico reposicionável, c/180 fls (75g/m), pacote com 4 blocos, sendo 45 unidades cada.	Pacote	50
4	Bloco adesivo Posti-it ou similar de 76X102mm, adesivo acrílico reposicionável, c/400 fls (75g/m), pacote com 4 blocos, sendo 100 unidades cada.	Pacote	50
5	Borracha, com cinta, capa protetora que mantém a borracha lisa e facilita o uso. Livre de PVC, medindo aproximadamente 42x295x14 mm	Unidade	20
6	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul Bic ou similar. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10
7	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Preta Bic ou similar. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10

8	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Vermelha Bic ou similar. Caixa com 50 unidades.	Caixa	5
9	Caneta marca texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarelo, verde, laranja e/ou rosa. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	15
10	Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado, pacote com 10 unidades	Pacote	120
11	Etiquetas A4 38,1mmX99,0mm 14 etiquetas por folha. Pacote com 100 folhas, 1400 etiquetas.	Pacote	10
12	Fita adesiva em PVC, transparente, tipo monoface, rolo de 45mmx40m (LxC). Pacote com 4 unidades	Pacote	20
13	Etiqueta Ink-Jet/Laser Papel A4 288.5X200, BIC, Pimaco, 874992, Branca, 25 Etiquetas	Pacote	20
14	Fita adesiva em PVC marrom, tipo monoface, rolo medindo 45mmX40mm. Pacote com 4 unidades	Pacote	20
15	Fita adesiva durex transparente, rolo de 12mmx50m (LxC)	Unidade	6
16	Fita crepe, adesiva, tamanho: 24mmx50m. Pacote com 5 unidades	Pacote	20
17	Fita adesiva dupla face Fixa Forte Extrema 24mmx2m. Cada 20cm suporta até 5kg.	Unidade	30
18	Fita adesiva dupla face papel 12mmx30m. Pacote com 6 rolos.	Unidade	10
19	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr. Pacote com 50 unidades.	Pacote	10
20	Grampo trilho plástico branco para 600 fls 75gr. Pacote com 50 unidades.	Pacote	10
21	Lápis preto, formato hexagonal, grafite nº 2 confeccionado em madeira de alta qualidade que não lasca. Caixa com 72 unidades	Caixa	5
22	Livro protocolo de correspondência - Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul.	Unidade	20
23	Molha dedos - 12g produto atóxico para melhor manuseio de papeis	Unidade	20
24	Régua plástica transparente de 30cm com mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura graduada em milímetros.	Unidade	45
25	Pincel para quadro branco, cor azul, preto, vermelho ou verde - ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco.	Unidade	90
26	Apagador para quadro branco magnético, com compartimento para dois pincéis. Feltro 2mm de espessura. Dimensões: 143mm x 50mm x 28mm	Unidade	10
27	Estilite largo de 18 mm, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	Unidade	50
28	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 40 ml Cor preto	Unidade	10
29	Tesoura uso geral, medindo 21cm 160/8, cabo plástico polipropileno (pp), em cores variadas, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada.	Unidade	15

30	Extrator de grampos tipo ratinho, com botão de trava, confeccionado em aço inoxidável, com capa de polipropileno	Unidade	50
31	Grampo cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados; caixa com 5.000 grampos.	Caixa	15
32	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 6, Caixa com 72 unidades.	Caixa	10
33	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 10, Caixa com 72 unidades.	Caixa	10
34	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 14, Caixa com 72 unidades.	Caixa	10
35	Clips metálico niquelado Nº 2 caixa c/ 100 unidades	Caixa	60
36	Clips metálico niquelado Nº 4 caixa c/ 50 unidades	Caixa	10
37	Caixa de arquivo morto em papelão resistente. Onda simples Gramatura de 350g/m2 e coluna de 4,1kn/m, Dimensões: 36,3 x 13,6 x 24,6cm (CxPxA)	Unidade	300
38	Caixa de arquivo morto em polipropileno de 130g/m ² com 35 x 13 x 25 cm, com 2 capas onde você pode colocar informações sobre os documentos armazenados, tampa com auto travamento e várias opções de cores.	Unidade	100
39	Papel tipo couché brilho, 180 gm ² , medindo aproximadamente 210x297mm, tamanho A4, ideal para certificados impressões. Pacote com 50 folhas	Pacote	18
40	Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, 4 Cores, 210x297 mm, International Paper, Chamex, 29883, 100 Folhas e várias opções de cores.	Unidade	10
41	Bobina térmica para relógio de ponto medindo 57mmx300m	Caixa	10

LOTE 2 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	Plástico para plastificação de documentos, tamanho A4, transparente, medindo cerca de 220mmx307mm e 0,07mm, caixa com 100 micras.	Caixa	150
2	Saco plástico, PP tamanho A4, 04 (quatro) furos 0,05mm, espiral, transparente, pacote com 50 unidades.	Pacote	70
3	Cortixa autoadesiva medindo 900x600x1,6mm	Unidade	10
4	Plástico autoadesivo transparente 45cmx10m	Unidade	10
5	Pasta com elástico A40, em polipropileno, medindo aproximadamente 45x335x40mm na cor transparente.	Unidade	30
6	Pasta plástica, tipo "L", transparente, colada na lateral e parte inferior, medindo 230 mm x 337 mm, com espessura mínima de (0,20) micras, tamanho ofício na cor cristal; pacote com 10 unidades	Unidade	40
7	Pasta catálogo c/ 50 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor, 107 Plastpark - Pasta catálogo ideal para portfólio, ideal para documentos em formato ofício. Formato Ofício com bolso e com visor 4 colchetes 50 envelopes Dimensões - 243 x 330	Unidade	10
8	Pasta Suspensa - Pasta suspensa em cartão 240 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha, Haste plástica, acompanha grampos plásticos visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo. Abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas. Dimensões 24 X 36 cm. Caixa com 50 unidades	Caixa	20

LOTE 3 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	Bandeja dupla, em acrílico, fume/transparente, articulável para uso em escritório medindo aproximadamente 35cmx12cmx8cm.	Unidade	20
2	Bandeja tripla, em acrílico, fume/transparente, articulável para uso em escritório medindo aproximadamente 35cmx23cmx12cm.	Unidade	20
3	Organizador de escritório horizontal triplo em acrílico. Medidas: 30x13x 34cm	Unidade	20
4	Organizador de mesa porta lápis /clips/lembretes em poliestireno	Unidade	20
5	Grampeador de papel - Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e carcaça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	Unidade	45
6	Perfurador de Papel 2 furos com capacidade para furar até 25 folhas de uma vez. Base antideslizante, trava de segurança, com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel. Diâmetro do furo: 5,5mm Distância entre os furos: 8cm	Unidade	25
7	Claviculario fabricado em chapa de aço nº 20, capacidade para 24 chaves, com fechadura e chave. Cartela enumerada das chaves, chaveiros com várias opções de cores. Dimensões: 250mmx63mmx182mm (LxPxA).	Unidade	2
8	Calculadora de mesa 12 dígitos, com visor grande, duas fontes de energia solar e bateria, desligamento automático.	Unidade	20
9	Quadro de aviso cortiça com moldura alumínio medindo 60x90cm	Unidade	5
10	Quadro branco com moldura em alumínio medindo 120x90cm	Unidade	7
11	Display frontal A4, transparente, em material de alta resistência medindo 23x31cm	Unidade	30
12	Caixa organizadora com alça medicamentos, 10,4L. Medidas 19,8x28x18,8cm	Unidade	3
13	Pincel Atômico Pilot Color Características - Escrita 1.8mm - Não recarregável, produto resistente, que apresenta ótimo funcionamento e tem grande durabilidade. Possui ponta de poliéster de 4.0 mm e tinta à base de água. Caixa com 12 Unidades; Cores: Azul, Preto, Vermelho, Verde	Caixa	4

LOTE 4 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
------	----------------------	-----------------	------

1	Pilha, tipo alcalina, no tamanho AA, diâmetro 14,5mm, comprimento 49,5mm garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5 volts, resolução do conama 401, 04/11/2008, norma ABNT 11175/90. Pacote com 16 unidades.	Pacote	20
2	Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito AAA, diâmetro 10,5mm, comprimento 44,5mm garantia de armazenamento mínimo de 12 meses, testada contra vazamentos, na voltagem de 1,5 volts, resolução do conama 401, 04/11/2008, norma ABNT 11175/90. Pacote com 16 unidades.	Pacote	20
3	Pen Drive Tamanho da memória: 32 GB, velocidade de leitura 13Mbps, gravação 5Mbps, transferência 480Mbps, conexão USB 2.0: DC 5V. Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores.	Unidade	30
4	Bateria Pilha Bios 3v	Unidade	10
5	Organizador De Fios Cabos Espiral 10mm informática Dimensões: Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 5 mm x 5 mm x 5 mm x 10 m Diâmetro: 5 mm 10 metros	Unidade	5
6	Rolo De Fita Velcro Qwik Tie 19mm X 3,6 Metros	Unidade	4
7	4 Trinchas Pincel 395 Para Látex Acrílico 1 Trincha - polegada 1 Trincha - 1.1/2 polegada e meia 1 Trincha - 2 polegadas 1 Trincha - 2.1/2 polegadas	Kits	2
8	Folhas Offset Adesivas A4 gramatura: 120g pacote com 100 folhas	Pacote	1
9	Suporte para Notebook Produto em plástico injetado (ABS), Dimensões do produto: 28 x 23 x 2 cm (fechado), Suporta Notebooks com base inferior (base do teclado) medindo até 2,5 cm de espessura. Plástico reforçado Níveis de regulagem de altura: Regulagem: 10cm Regulagem: 13 cm Regulagem: 15,5cm Regulagem: 17,5cm Regulagem: 20,5cm	Unidade	10
10	Suporte de Monitor 2 Gavetas, Mdf Branco ou preto	Unidade	4
11	Fragmentadora; Especificações : Utilização compartilhada por até duas pessoas; Fragmentar automaticamente até 150 folhas; Fragmentar até 8 folhas no compartimento manual; Nível de Segurança (DIN): P-4; Destruir cliques e grampos pequenos fixados em papéis; Tritura cartões magnéticos; Possuir cesto com capacidade de 44 litros; Economia de energia; Silenciosa, com nível de ruído de 55dB; Automática; Voltagem: 220V.	Unidade	1

12	Rotulador Portátil Material da Fita: Não laminada Família da Fita: M TAPE Tamanhos de Fita: 9mm e 12mm Comprimento da Fita: 8 metros Tecnologia da Fita: Transferência Térmica LCD: Sim, 8 caracteres x 1 linha Resolução da Impressão: 230 dpi Velocidade de Impressão: 7,5 mm/seg Teclado QWERTY Cortador Manual Fonte de Alimentação: 4 Pilhas AAA Características do Software Auto Power Off: Sim Número de Fontes: 1 Estilos de Fontes: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical Número de Estilos: 9 Símbolos Incorporados: 71 Altura Máx. de Impressão: 7,0 milímetros Máximo de Linhas de Impressão: 2 Ajuste do Comprimento da Etiqueta: Sim Impressão Vertical: Sim Inserção de Texto: Sim Moldura de Texto/Padrão de Preenchimento: Sim Impressão Multi-cópias: Não Impressão da Data/Hora: Sim Tipos de Estilos: Helsinque Conteúdo da Caixa de Embalagem Conteúdo da Embalagem: Rotulador, fita inicial de 12 mm x 4 m, Preto sobre Branco não laminada e Manual Detalhes do Modelo Dimensões da Estrutura: 167 x 58 x 110 Cor da Estrutura: Laranja Cor: Laranja Garantia: 1 Ano Geral Frente Removível: Não Fonte Molduras: Desligado, sublinhado, redondo, doce, balão, faixa, madeira Modelos: 1 Idiomas: Português, Inglês, Espanhol, Francês Fita Largura da Fita: 9 e 12mm	Unidade	1
----	--	---------	---

LOTE 5 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	Resma papel sulfite A4 75g/m ² . Resma de papel formato A4, com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m ² , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de	Caixa	150

tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, caixa com 10 resmas.		
---	--	--

LOTE 06 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	ABRAÇADEIRA Produzida em nylon 6.6. Dimensão: 3,6x250 mm. Cor branca ou preta. Temperatura de Utilização: -35º à 85ºC. Flamabilidade: Auto-extinguível (UL94V-2). Resistente ao calor e produtos químicos tais como: solventes comuns, alcalinos, ácido diluído, óleo e graxa. Contém aditivo UV em ambas as cores. Pacote com 100 unidades.	Pacote	150
2	ALFINETES TIPO TAÇA COLORIDOS Alfinetes Tipo Taça Coloridos, material da cabeça: plástico, tipo de cabeça: taça. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Apagador magnético, para fixação em quadros imantados. Possui compartimento para armazenar dois marcadores; Feltro de 2 mm de espessura proporcionando uma ótima apagabilidade;	Item	10
4	APONTADOR COM DEPOSITO Com lâmina de aço temperado especial; 1 furo padrão, cores sortidas, composição plástico e metal	Item	30
5	BANDEJA DUPLA PARA USO EM ESCRITÓRIO Em acrílico, fume/transparente, articulável para uso em escritório medindo aproximadamente 35cmx12cmx8cm.	Item	10
6	BLOCO ADESIVO POSTI-IT Bloco adesivo 76 x 102 mm, cores diversas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	150
7	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS Borracha natural, branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel.	Item	60
8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO Caixa em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação, possui exclusiva trava para a tampa não afundar, ao empilhar; Dimensões: 350 x 135 x 250 mm	Item	250
9	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS Com visor grande, duas fontes de energia solar e bateria, desligamento automático; Calculadora de Mesa com Acabamento metálico, ideal para usar na mesa de trabalho e em espaços mais compactos. Possui teclado com memória, cálculo de percentual básico e todas as funcionalidades de mark-up de uma máquina de calcular custos e lucro simplificado. Visor de 12 dígitos.	Item	20
10	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM AZUL Cristal Azul. Referência: Bic ou similar. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: Escreve até 2 Km; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades.	Caixa	90
11	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM VERMELHA Cristal Vermelha. Referência: Bic ou similar. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: Escreve até 2 Km; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa	Caixa	90

	ventilada em conformidade com padrão ISO; Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades.		
12	CANETA MARCA TEXTO Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarelo, verde, laranja e/ou rosa. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40
13	CANETA PARA TECIDO Caneta para tecido M-10 ponta fina, Cores das tintas disponíveis: preta, vermelha e azul; Possui tampa removível com clipe	Item	20
14	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2 ACC Descrição - Diâmetro do arame: 1.00 mm. - Largura aproximada do clips: 11 mm. - Altura aproximada do clips: 32 mm. caixa com 100 unidades.	Caixa	80
15	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4 ACC Descrição - Diâmetro do arame: 1.25 mm. - Largura aproximada do clips: 13 mm. - Altura aproximada do clips: 40 mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	105
16	COLA EM BASTÃO A base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Pacote com 10 unidades.	Pacote	25
17	COLA TENAZ BRANCA 500 G, OU SIMILAR Seca, Transparente, sem solventes, não tóxico, cola lavável, adesivo em dispersão aquosa à base de poliacetato de vinila (PVAC); indicado para ideal para trabalhos escolares, colagem de papel, papelão, cartão, cartolina e outros materiais porosos; poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa	Item	20
18	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 001504/2012, INNAC0061, INMETRO; Ideal para corrigir erros escritos com caneta esferográfica, ponta porosa, marca-texto, entre outras.	Item	20
19	DISPLAY FRONTAL A4 Display A4 produzido em acrílico/PETG, permite que os informativos e documentos sejam expostos de maneira segura; Transparente, em material de alta resistência medindo 23x31cm	Item	40
20	ELÁSTICO AMARELO N. 18 Elástico Látex Nº 18 Amarelo;34 x 22 x 9 cm (Comprimento x Largura x Altura). Pacote com 1.200 unidades.	Pacote	35
21	ENVELOPE ½ OFÍCIO Envelope de papel, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.1/2 Ofício (162 x 229mm). Caixa com 100 unidades.	Caixa	140
22	ENVELOPE A4 Envelope no tamanho 229x324mm (A4). Pode ser utilizado para enviar ou guardar qualquer documento até o tamanho A4. Caixa com 150 unidades.	Caixa	70
23	ESTILETE Estilete profissional com lâmina de 9mm de largura, realiza cortes de alta precisão em variadas superfícies, possui cabo emborrachado ergonômico para melhor aderência no uso; Empunhadura emborrachada; Lâmina de 9mm de largura	Item	50
24	ETIQUETAS A4 Etiquetas brancas para impressoras Ink Jet e Laser em folhas formato A4. Ideal para uso em correspondência, pastas, documentos, caixas, pequenos objetos entre outros. Adesivo permanente38,1mmX99,0mm 14 etiquetas por folha. Pacote com 25 unidades.	Pacote	35
25	EXTRATOR DE GRAMPOS tipo ratinho, com botão de trava, confeccionado em aço inoxidável, com capa de polipropileno	Item	10
26	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cores diversas, 50mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha	Item	140

	e resinas.		
27	FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita Dupla Face Fixa Forte Extreme 24mm x 2m; Fixação Extrema - 20 cm de fita suportam até 5 kg; Ideal para áreas internas e externas; Aplicação fácil, rápida e segura	Item	35
28	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL fita fina com uma espessura total de 0,060 mm e com um dorso fino de papel coberto em ambos os lados com o Adesivo Acrílico base de água. Adesivo que garanta bom desempenho em substratos com alta energia proporcionando boa adesão.	Item	60
29	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE Fita Adesiva 12mm X 30m Durex Transparente 3m; Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água.	Item	70
30	FITA ADESIVA EM PVC – EMBALADORA Fita PVC 48mm x 45mts, Transparente; auxilia no fechamento de caixas, embalagens e também pode ser utilizada como reforço. Confeccionada em filme polipropileno biorientado. Pacote com 04 unidades.	Pacote	400
31	FITA CREPE Fita Crepe para Mascaramento; comprimento 50m; Adesivo de alta coesão; Emendas com exigência de tack imediato e alto poder de adesão; Impermeáveis a primers, solventes, tintas, entre outros. Pacote com 05 unidades.	Pacote	350
32	FOLHAS DE PAPEL CREPOM OU LISOLENE Papel Crepom - 48 cm x 2,0 metros - Cores Diversas;	Item	35
33	GRAMPEADOR METÁLICO Grampeador 25 Folhas Metálico de Mesa G105 Preto; base 15,8; espaço de 90mm para as folhas; estrutura metálica, modelo mesa.	Item	20
34	GRAMPO COBREADO Tipo 26/6; acabamento cobreado, até 20 folhas de 75g/m ² , resistente a oxidação, sem rebarbas. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	105
35	LÁPIS GRAFITE formato cilíndrico ou sextavado, comum número 2, B ou HB, preto. Caixa com 72 unidades.	Caixa	70
36	LIVRO PROTOCOLO Livro protocolo de correspondência - Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta ou azul Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta ou azul.	Item	15
37	MOLHA DEDOS 12g produto atóxico para melhor manuseio de papeis	Item	70
38	ORGANIZADOR DE MESA porta lápis /clips/lembretes em poliestireno	Item	30
39	PAPEL TIPO COUCHÉ BRILHO 180 gm ² , medindo aproximadamente 210x297mm, tamanho A4, ideal para certificados impressões. Pacote com 50 unidades.	Pacote	140
40	PASTA CATÁLOGO c/ 50 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor, 107 Plastpark - Pasta catálogo ideal para portfólio, ideal para documentos em formato ofício. Formato Ofício com bolso e com visor 4 colchetes 50 envelopes Dimensões - 243 x 330	Item	70
41	PASTA PLÁSTICA tipo "L", transparente, colada na lateral e parte inferior, medindo 230 mm x 337 mm, com espessura mínima de (0,20) micras, tamanho ofício na cor cristal; pacote com 10 unidades.	Pacote	140
42	PASTA COM ELÁSTICO A40 Pasta Aba Elástica Ofício Documento A4	Item	350
43	PEN DRIVE Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 8 (oito) GB. O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional ou versões superiores; Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).	Item	10

44	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Perfurador de Papel 2 Furos 60 Folhas; Diâmetro dos furos: 6mm; Abertura: 10mm.; Distância entre furos: 80mm.; Distância de margem: 8mm.	Item	10
45	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL Ponta Chanfrada; Traço 5mm; Produto a base de álcool de rápida fixação; para uso em madeira, vidro, plástico, borracha, metal etc.; dimensões 125mm x 15mm x 20mm	Item	30
46	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO Ponta Chanfrada; Traço 5mm; Produto a base de álcool de rápida fixação; para uso em madeira, vidro, plástico, borracha, metal etc.; dimensões 125mm x 15mm x 20mm	Item	30
47	PLÁSTICO AUTOADESIVO PLASTICO AUTOADESIVO CRISTAL 45cm x 25m; laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	Rolo	14
48	PLÁSTICO POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM;	Item	350
49	PRANCHETA A4 de madeira com prendedor de metal	Item	40
50	PRANCHETA ACRÍLICA 1/4 em poliestireno pegador em poliestireno formato ofício dimensões aproximadas do produto: 3 x 160 x 240 128gr	Item	30
51	QUADRO BRANCO Com moldura em alumínio medindo 120x90cm	Item	70
52	QUADRO DE AVISO Cortiça com moldura alumínio medindo 60x90cm	Item	14
53	RÉGUA PLÁSTICA transparente de 30cm com mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura graduada em milímetros.	Item	50
54	RESMA DE PAPEL FORMATO A4 com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 90 g/m ² , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Caixa com 10 resmas.	Caixa	175
55	SACO PLÁSTICO PP tamanho A4, 04 (quatro) furos 0,05mm, espiral, transparente. Pacote com 50 unidades.	Pacote	35
56	TESOURA Tesoura Multiuso; Indicada para cortes de fio e refile, de uso doméstico e profissional. Pode ser utilizada nos setores de costura e calçadista	Item	55

LOTE 07 – TONER DE IMPRESSORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
01	TONER AMARELO Toner color. para impressora Multifuncional LED Color DCP L3551 CDW Brother Amarelo TN217YBR Modelo CDW Brother Amarelo TN217YBR	Item	28
02	TONER CIANO Toner color. para impressora Multifuncional LED Color DCP L3551 CDW Brother Ciano TN217CBR Modelo CDW Brother Ciano TN217CBR	Item	28
03	TONER MAGENTA Toner color. para impressora Multifuncional LED Color DCP L3551 CDW Brother Magenta TN217MBR Modelo CDW Brother Magenta TN217MBR	Item	28
04	TONER PRETO Toner color. para impressora Multifuncional LED Color DCP L3551 CDW Brother Preto TN217BKBR Modelo CDW Brother Preto TN217BKBR	Item	28

LOTE 08 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	ADAPTADOR T ADAPTADOR TOMADA 2P+T NBR/UNIV 10A-250V~ Norma reguladora: NM-60884-1/04 Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - 2006 e NBR-14136 de Jan/2008.	Item	40

2	EXTENSÃO DE ENERGIA 10M CABO DE EXTENSÃO ELÉTRICA 10M C/ 3 TOMADAS; Potência Máxima em 127V: 1270W; Potência Máxima em 220V: 2200W; Corrente Máxima: 10A; Tensão Máxima: 250VCA	Item	20
3	ALICATE DE CORTE Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte; DIN ISO 5749; Isolação elétrica de 1.000 V C.A., Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10, Utilizado em trabalhos de eletricidade e artesanato em geral.	Item	10
4	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A BIVOLT - 5M filtro de linha indicado para proteção de sobrecarga e pode ser usado com extensão elétrica. Bibolt 127-220V; Os cabos e tomadas certificados pelo INMETRO	Item	20
5	FITA MÉTRICA 30 METROS Fita métrica com escala de 1 lado com 9,5mm de largura e 30m de comprimento.	Item	05
6	FITA MÉTRICA 50 METROS Fita métrica com escala de 1 lado com 9,5mm de largura e 50m de comprimento.	Item	05
7	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 2000va Para Overlock 110v P 220v Ou 220 110	Item	4

5. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. Os materiais contratados deverão ser entregues na sede da CBDE, ou seja, no SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70.040-020. No horário das 09:00h às 18:00h.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais objeto da contratação em no máximo 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento da CBDE, que será enviada por e-mail.

5.3. O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da CONTRATANTE, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

5.3.1. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

5.3.2. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico compras@cbde.org.br, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

5.3.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

5.4. O recebimento do objeto será da seguinte forma:

5.4.1. PROVISORIAMENTE: assim que chegarem aos locais determinados na ordem de fornecimento, para efeito de verificação da conformidade com as especificações.

5.4.2. DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade do objeto fornecido com as referidas especificações, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

5.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 02 (dois) dias para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

5.6. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela CBDE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.7. A aceitação dos produtos é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. É obrigação da CONTRATADA a entrega dos produtos solicitados com as especificações descritas neste termo, zelar pela qualidade do objeto entregue, e pelos prazos aqui determinados.
- 6.3. Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas no manual de compras da CBDE.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de seleção.
- 6.5. Indicar responsável da empresa para tratar com o CBDE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA toda a documentação de suporte que se fizer necessária.
- 7.2. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento e ou e-mail.
- 7.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece o manual de compras da CBDE e suas alterações.
- 7.4. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 7.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 7.7. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo.
- 7.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em até 12 (doze) dias contados do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, no endereço eletrônico compras@cbde.org.br. Deverá vir junto a Nota Fiscal, BOLETO BANCÁRIO, sob pena de atraso no procedimento para efetivação do pagamento.
- 8.2. Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA para pagamento, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los, quando possível, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.
- 8.3. Enquanto não for apresentada a respectiva Nota Fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da Nota Fiscal correta.
- 8.4. Em caso de ocorrência da hipótese prevista no item 8.3, a CONTRATADA não fará jus a qualquer valor adicional em função da suspensão e prorrogação do prazo de pagamento, nem mesmo a título de juros, reajuste ou encargos financeiros.
- 8.5. Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA a CONTRATANTE ou a terceiros.
- 8.6. A CONTRATANTE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas

pela CONTRATADA junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

8.7. A CONTRATADA está ciente de que, sobre os valores indicados nesta Cláusula incidem, na data dos pagamentos previstos, acima, os descontos fiscais e previdenciários cabíveis de acordo com a legislação vigente no Brasil, sendo certo, conseqüentemente, que a CONTRATADA receberá apenas os valores líquidos apresentados na proposta enviada pela mesma.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

A empresa que vier a ser contratada poderá subcontratar partes do objeto contratual, desde que mantida sua responsabilidade perante CBDE, sendo vedada a subcontratação com empresa que tenha participado do processo seletivo, bem como a subcontratação total do objeto. A subcontratação deverá ter anuência previa da CBDE.

DAS SANÇÕES

9.1. As sanções previstas neste Termo de Referência seguirão a rigor o Manual de Compras e Aquisições da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, art. 44 a 52.

ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Diretor Geral-CEO o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0xx/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, empresa com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXX**, Telefone **XXXXXXXXXX**, E-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, representante comercial, com RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e CPF/MF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, visando atender às necessidades da Confederação Brasileira do Desporto Escolar, conforme especificações técnicas constantes no edital 003/2022-SRP e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE ...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTE

LOTE ...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTE

Valor total da ata de registro de preço por extenso: **R\$ 0,00** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.2. A Contratada receberá uma Ordem de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CBDE

ANEXO 03 – MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO, FORNECIMENTO/CONTRATAÇÃO
Processo Seletivo – Modalidade Pregão Eletrônico 016/2023 - SRP
Ata de Registro de Preço**OF. Nº 016/2023**

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, autoriza o Fornecimento e Posterior faturamento do (s) produtos/serviços: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Destinados a **XXXXXXXXXXXX**.

DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE
CNPJ Nº: 03.953.020/0001- 75 CF/DF: ISENT0
ENDEREÇO: SBN Quadra 02 Bloco F, Edifício Via Capital, salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF.
CEP: 70.040-020
CONTATOS: Telefone: (61) 3967-7176, e-mail: compras@cbde.org.br

FORNECEDOR

FORNECEDOR:
ENDEREÇO:
CEP:
CONTATOS:
CNPJ Nº:
E-MAIL:

DESCRIÇÃO/ SERVIÇO**ITEM XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	Medida ???	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.				R\$	R\$
2.				R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor total do fornecimento R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).**DADOS DE ENTREGA**

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXXXXXXX
Data da Entrega: XXXXXXXXXXXXXXX
Fiscalização: XXXXXXXXXXXXXXX

DAS OBRIGAÇÕES**São obrigações da CONTRATADA:**

- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas constantes nesta Ordem de Serviço/Fornecimento e no Termo de Referência;
- Substituir todo e qualquer material defeituoso em razão de ação ou de omissão involuntária, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior sem ônus para a CONTRATANTE e sem implicar alterações nos prazos estipulados no presente documento;

- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE ou a terceiros;
- d) Relatar à CBDE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- e) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.;
- f) Aceitar, nas mesmas condições inicialmente acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial apresentado;
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo;
- h) Sendo optante pelo Simples Nacional, a CONTRAADA deverá apresentar juntamente à Nota Fiscal, declaração em atendimento a IN RFB 1151/2011;
- i) Vincula-se a presente Ordem de Serviço/Fornecimento a proposta apresenta pela CONTRATADA independente de sua transcrição;
- j) A CONTRATADA declara estar incluso nos preços apresentados, todos e quaisquer encargos, taxas, tributos e fretes decorrentes da contratação e aquisição.

São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fazer vistoria criteriosa no ato da entrega para que seja constatado se o material está de acordo com o que foi contratado, bem como as condições físicas do material, identificando possíveis danos;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- c) Documentar as ocorrências havidas firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- d) Indicar os locais onde serão instalados/entregues os bens e/ou serviços.;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Do Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias úteis, após recebimento da Nota Fiscal e boleto bancário, com prazo de 12(doze) dias para o vencimento e-mail compras@cbde.org.br;
- b) Deverá ser emitido boleto bancário para pagamento com prazo mínimo de 12 dias da data de emissão;
- c) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções;
- d) Enquanto não for apresentada a respectiva nota fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da nota fiscal correta;
- e) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta aquisição/contratação.

Das Sanções:

- a) As sanções previstas seguirão o definido no Termo de Referência e o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/10/Regulamento_de_compras_versao_3_APROVADO_27_09_2022-assinado.pdf.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CBDE

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

A CBDE/Pregoeiro (a) Ilustre Julgador (a),

1. Concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.
2. Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.
3. Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Conhecemos e atendemos ao Regulamento, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx de 2023.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal] [Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da participante e assinada pelo representante legal.

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Confederação Brasileira do Desporto Escolar - (CBDE)

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – Proposta de Preços

Objeto: Selecionar a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DIVERSOS, com o objetivo de atender as demandas da CBDE**, durante o prazo de 12 (doze) meses, na forma explicitada no presente EDITAL e seus ANEXOS.

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR (SOMENTE NA PROPOSTA READEQUADA AO LANCE VENCEDOR APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO).

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de seleção.

LOTE 01 – XXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	R\$	R\$

DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Conforme estipulado no Termo de Referência.

Valor total para fornecimento do objeto: R\$ 0,00 (valor por extenso)

Validade da Proposta: 90 (noventa dias).

Data: de de 2023.

ANEXO 06 – MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº.... , Bairro cidade de, Estado....., neste ato representada pelo seu sócio proprietário qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº...../SSP/..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo).

OUTORGADA: neste ato representada por Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX brasileiro casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº..... residente e domiciliado à (endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – (CBDE), para praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBDE sob o número **016/2023**, ora desencadeado pela CBDE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Data: de de 2023.

Assinatura com firma reconhecida
Nome e função do responsável

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DA PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2008.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Data: de de 2023.

Assinatura
Nome e função do responsável